

# LICENÇA DA OPERAÇÃO DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO N.º 4/2009/DOGR, DE 22 DE ABRIL**

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 74/2009, de 9 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2013, de 9 de julho, é concedida a presente licença à:

**RIMA - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S. A.**

Com sede na: Rua da Serra de Campelos, n.º 975  
4620 - 686 LOUSADA

CAE<sub>Rev.3</sub> n.º 38212

NIPC: 505 234 084

para o **Aterro de Resíduos Não Perigosos**, sito na rua da Serra de Campelos, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada.

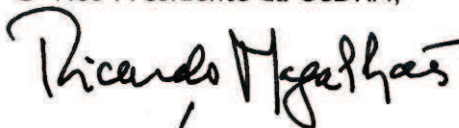
A presente renovação da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 4/2009/DOGR, de 22 de abril e integra a Licença Ambiental n.º 683/1.0/2017, de 5 de setembro de 2017.

A RIMA - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S. A., está sujeita ao cumprimento das condições previstas na Licença Ambiental atrás referida, bem como das constantes do presente documento.

O prazo de validade desta renovação é 5 de setembro de 2025.

Porto, 2 de outubro 2017

O Vice-Presidente da CCDRN,

  
Ricardo Magalhães